



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A CASA DE APOIO BEM VIVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Casa de Apoio Bem Viver, inscrita no CNPJ sob nº 22.614.131/0001-00, cujo objeto é o atendimento de pacientes usuários do SUS com Tratamento Fora do Domicílio - TFD, para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte do local da hospedagem até os hospitais, clínicas e locais de atendimento dos pacientes, com término em 31 de dezembro de 2015.
- Art. 2º** - As despesas com o presente Termo de Parceria não poderão ultrapassar o **limite mensal** de R\$15.000,00 (quinze mil reais), e serão suportadas por dotação orçamentária específica.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 03 de julho de 2015.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal